

José Augusto

multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor e a cobrança executiva.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 8 de Julho de 1948.

(a) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 8 de Julho de 1948.

(a) Euclides Nobile - Secretário -

Lei nº 15, de 7 de Agosto de 1948
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente;

2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável - II - Maristas - CR\$ 11.160,00

3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável - II - Maristas - CR\$ 60.000,00.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em CR\$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta cruzeiros), a verba 3-2-1/8-82-2, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito, correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

artigo 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 7 de agosto de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de agosto de 1948.

(a) Euclides Nóbile - Secretário

Lei nº 16, de 7 de Agosto de 1948
dispõe sobre execução de calçamento
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribuições
que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Assis,
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgâ-
nica dos Municípios, autorizado a por
em concorrência pública, as obras de
calçamento da Avenida Rui Barbosa,
no trecho que vai da rua Sebastião
Leite do Bauto à rua Bandeirantes,
e praça Arlindo Luz, no prolonga-
mento das ruas Floriano Peixoto e
Brasil.

artigo 2º - As propostas deverão especificar: